

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6268 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 003/2019
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/03/2019

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Resultado 2.1. Estratégias de planejamento e de comunicação concebidas e testadas no sentido de ampliar/consolidar a interação dos programas acadêmicos das IES com as demandas e características de seu corpo discente.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.6 - Realizar estudos para a concepção e formulação de instrumentos e processos institucionais de articulação permanente da comunidade universitária – estudantes, professores, dirigentes e técnicos - com lideranças sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

No contexto das ações de internacionalização, cabe à SESu a coordenação das atividades relacionadas ao Portal e à Plataforma Carolina Bori, que é a interface eletrônica para a mobilização e articulação de todas as partes interessadas na Política Nacional de

Revalidação/Reconhecimento de Títulos Estrangeiros, tal como definida pela Portaria Normativa 22, de 13 de dezembro de 2016. Em particular, o Portal Carolina Bori representa uma ferramenta inestimável para ampliar a visibilidade dessa política, orienta famílias e estudantes interessados em estudar no exterior, e articular uma rede de informação entre universidades públicas e privadas que são responsáveis pelo processo de revalidação e reconhecimento.

O Portal Carolina Bori, tal como estabelecido pela Portaria citada acima, deve consolidar as informações disponibilizadas por todas as universidades brasileiras sobre suas exigências específicas para os processos de reconhecimento e revalidação, os resultados alcançados nesses processos, suas atividades de cooperação internacional que envolvam cursos de graduação e pós-graduação, com especial ênfase para os acordos de dupla-titulação assim como a consolidação das informações produzidas pelas agências públicas brasileiras sobre as instituições, os programas e as áreas para onde estão enviando estudantes para formação no exterior. Todas essas informações precisam ser analisadas, consolidadas e organizadas em planilhas inteligentes para subsidiar a atividade da SESu junto ao Portal Carolina Bori.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos sobre a atividade de cooperação internacional das universidades públicas e das agências de fomento à pesquisa brasileiras, de forma a subsidiar a contribuição da SESu para o Portal Carolina Bori, bem como a avaliação e planejamento da política nacional para reconhecimento/revalidação de títulos estrangeiros.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao aprimoramento das funcionalidades e à gestão de processos e procedimentos no âmbito da plataforma Carolina Bori, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) no fortalecimento da política nacional para reconhecimento e revalidação de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 Realizar levantamento acerca das funcionalidades existentes na plataforma Carolina Bori, sobre a sua utilização por parte das instituições de ensino superior brasileiras, bem como sua adequação aos trâmites internos e à legislação nacional vigente.

Atividade 1.2 Analisar as informações levantadas na Atividade 1.1 e propor melhorias e novas implementações na plataforma Carolina Bori.

Atividade 2.1 Propor sistemática e formular método para subsidiar o levantamento das informações sobre os

processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros cadastrados na plataforma Carolina Bori, considerando as diferenças entre os processos tramitados na plataforma e os processos informados pelas IES não aderentes.

Atividade 2.2 Analisar e consolidar as informações levantadas na Atividade 2.1.

Atividade 3.1 Levantar a demanda da sociedade civil em relação a dúvidas, questionamentos e dificuldades em relação ao processo de Revalidação e Reconhecimento de diplomas estrangeiro.

Atividade 3.2 Propor, com base no levantamento realizado, conteúdo para subsidiar a SESu na resposta de dúvidas, questionamentos e dificuldades relacionadas ao processo de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros por parte das Instituições de Ensino Superior IES.

Atividade 4.1 Identificar, no âmbito da SESu, os procedimentos técnicos e operacionais existentes para subsidiar a proposição de metodologia para atendimento das demandas das Instituições de Ensino Superior IES em relação ao aperfeiçoamento do processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Atividade 4.2 Analisar os dados coletados e propor método para subsidiar a SESu nas ações de triagem, análise e atendimento das demandas das Instituições de Ensino Superior IES em relação ao aperfeiçoamento do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação e pós-graduação lato ou stricto sensu em Ciências Sociais Aplicadas e ou Ciências Exatas e da Terra, devidamente reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência profissional mínima de dois anos em atividades de coordenação e ou gestão de projetos, programas e ou sistemas educacionais, e ou em gestão de dados e ou informações.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.6	Documento técnico contendo diagnóstico das funcionalidades existentes na plataforma Carolina Bori, incluindo proposta de melhorias e novas implementações de execução e gestão de processos, a fim de dar subsídios à Secretaria de Educação Superior no fortalecimento da política nacional de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.	R\$ 12,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.1.6	Documento técnico contendo diagnóstico da gestão de processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros cadastrados na plataforma Carolina Bori, a fim de subsidiar a Secretaria de Educação Superior no fortalecimento da política nacional de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.	R\$ 15,000.00	110 dias após a assinatura do contrato
2.1.6	Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar à sociedade civil em relação aos questionamentos, às dificuldades e às dúvidas verificadas no processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros por parte das Instituições de Ensino Superior IES.	R\$ 18,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.6	Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a SESu nas ações de triagem, análise e encaminhamento das demandas das Instituições de Ensino Superior IES em relação ao aperfeiçoamento do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.	R\$ 19,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 64.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 10/12/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

Vide especificações técnicas

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Qualificação Profissional: Graduação e pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Exatas e da Terra, devidamente reconhecida pelo MEC.

Experiência Mínima Necessária: Experiência profissional mínima de dois anos em atividades de coordenação e/ou gestão de projetos, programas e/ou sistemas educacionais, e/ou em gestão de dados e/ou informações.

13. CONSIDERAÇÕES

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Experiência desejável em coordenação de projetos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito da Educação Superior.
- Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativos e gerenciais no âmbito do setor público.
- Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de internacionalização da Educação Superior, especialmente em projetos relacionados ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.